Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.380 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à dotação "Contribuição ao PASEP", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15840000 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

15844940 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

15844942-12 - Contribuição ao PASEP

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP . . . . . Cr$ 3.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 3.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" EDIÇÃO NO 10.706 DE 25/08/1981